



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**LEI MUNICIPAL Nº 2.275, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.**

*Altera os artigos 31 e 32 da Lei Municipal nº 1.781/2006 - Plano de Carreira do Magistério Público Municipal- e dá outras providências.*

**IVANOR BIOTTO**, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I :

**Art. 1º.** Os artigos 31 e 32 da Lei Municipal nº 1.781, de 2 de março de 2006, que estabeleceu o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 31. São criadas as seguintes Funções Gratificadas, específicas do magistério:*

Quantidade	Denominação	Código
04	Diretor de Escola	FG 1
03	Vice-diretor (dois turnos)	FG 2
05	Vice-diretor (um turno)	FG 3

*[...]"*

*"Art. 32. Os vencimentos dos cargos efetivos do magistério serão obtidos através da multiplicação dos coeficientes respectivos pelo valor atribuído ao padrão referencial fixado no art.33, e as funções gratificadas por valores específicos, conforme segue:*

*"I - [...]*

**II – FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Código	Valor R\$
FG 1	475,73
FG 2	339,80
FG 3	169,90

*[...]"*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

06.02- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – MDE

12.361.0002.2304- Contribuições Patronais p/RPPS

3.1.91.13.00.00- Obrigações Patronais

12.361.0011.2224- Provimento/Pagamento e Administração de Rec. Humanos

3.1.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas

06.03- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

12.361.0011.2224- Provimento/Pagamento e Administração de Rec. Humanos

3.1.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE NOVA BASSANO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2010.

IVANOR BIOTTO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

ÉGLIS BIOTTO VASSOLER

Secretária da Administração